

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

13.096

01

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 10 de novembro de 1978.

Imóvel: Um terreno, situado em zona urbana, no Bairro do M'---
 Boy Mirim, atual Embú-Mirim, no antigo Sítio Chico Paes, nes-
 te Distrito, Município e Comarca de Itapecerica da Serra, ---
 que está localizado a 166,00 metros mais ou menos da conflu-
 ência da Estrada do DER com a área do DNER, que forma o tre-
 vo na Estrada Regis Bittencourt ou BR-116, com acesso para -
 Itapecerica da Serra e à margem direita da Estrada do DER, --
 de quem vai do referido trevo à cidade de Itapecerica da Ser-
 ra, sem denominação especial, parte da área B, contendo a ---
 área de 30.050,00 metros quadrados e dentro das seguintes di-
 visas e confrontações: inicia-se na estaca de nº 1-20, par-
 tindo da posição do norte magnético no sentido anti-horário,
 com um ângulo de 82º30' a direita, com uma distância de 72,50
 ms até a estaca de nº 2, pela linha poligonal e sendo a divi-
 sa a cerca existente e como confrontante as terras do lotea-
 mento Jardim Itapecerica; aí deflete à esquerda com um ângu-
 lo de 162º30' com uma distância de 86,80 ms até a estaca de -
 nº 3 pela linha poligonal e sendo ainda divisa do terreno a
 cerca existente e como confrontante as terras do Jardim Ita-
 pecerica; aí deflete à direita com um ângulo de 99º com uma
 distância de 83,50 ms até a estaca número 3-A, confrontando
 aí com a área remanescente pertencente a João Roberto de Mel-
 lo, aí deflete à direita com um ângulo de 33º com uma distân-
 cia de 83,00 ms, até a estaca de nº 3-B, confrontando nessa
 distancia com área remanescente pertencente a João Roberto -
 de Mello, daí deflete à esquerda, com um ângulo de 10º até
 a estaca nº 16, com uma distância de 51,00 ms, confrontando
 ainda com o remanescente pertencente a João Roberto de Mello
 aí deflete à direita com um ângulo de 86º com uma distância
 de 180,10 ms até a estaca de nº 17 pela linha poligonal e -
 como divisa do terreno ainda o bordo da Estrada Estadual e
 como confrontante a Estrada Estadual; aí deflete à direita
 e com um ângulo de 96º00' com uma distância de 19,20 ms até
 a estaca de nº 18 pela linha poligonal e agora como divisa
 do terreno a cerca existente e como confrontante as terras
 pertencentes a Izabel Pereira de Moraes ou Izabel Maria de -
 Jesus, ainda no mesmo ângulo anterior tem uma distância de
 56,00 ms pela linha poligonal, até a estaca de nº 1-20, que
 é o ponto inicial e como divisa do terreno a cerca existen-
 te e como confrontante ainda as terras pertencentes a Iza-
 bel Pereira de Moraes ou Izabel Maria de Jesus. Da estaca -
 de nº 1-20 lê-se um ângulo de 56º 00' até a posição do nor-
 te magnético, para efeito de fechamento do polígono.
 cadastro: 3040 (área maior).

Proprietários:- JOÃO ROBERTO DE MELO, brasileiro, advogado, -
 > RG 2.981.614-SP e sua mulher MARCIA GELAIN DE MELO, brasilei-
 (continua no verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a580e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 2

matrícula

13.096

ficha

01

verso

brasileira, de prendas do lar, RG 3.439.163, CPF n.087.870. 188-00, res/dom. na Capital à rua Capitão Prudente n. 161,--- aptº n. 21, Pinheiros, casados no regime da comunhão de bens anteriormente à Lei n. 6515/77.

Registro Anterior: Registro nº 01/12.588 deste Cartório.

O OFICIAL

WALDEMAR FINI.

R. 01/13.096, em 10 de novembro de 1.978.

Ônus: "Compromisso de venda e compra, irrevogável e irretratável".

Por escritura lavrada no 7º Cartório de Notas da Capital de São Paulo, às fls. 233 do livro 3217, em 10 de outubro de 1978, re-ratificada pela escritura lavrada nas mesmas notas, em 08 de novembro de 1.978, livro 3406, fls. 38, JOÃO ROBERTO DE MELO e sua mulher MARCIA GELAIN DE MELO, comprometeram-se em vender para HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA, CGC.- 57.033.755/0001-00, com sede na Capital de São Paulo, à rua Dom Aguirre n. 105, Jd. Taquaral, Santo Amaro, pelo valor de Cr\$-10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros), nas condições constantes da escritura, o imóvel retro matriculado.

Oficial Cr\$4.800,00-Estado Cr\$960,00-C.Serv.Cr\$720,00, total Cr\$6.480,00, guia n. 2032, recibo n. 2477-A, valor base Cr\$ 10.500.000,00.-

Registrado por:

Aparecido Rodrigues de Paula
Aparecido Rodrigues de Paula
Escrevente Autorizado

AV.nº 02/13.096 em 18 de julho de 1.983

Conforme se verifica da Escritura lavrada no 2º Cartório de Notas Local em 13 de julho de 1.983 livro 73 fls.053 e do Recibo de Imposto expedido pela Prefeitura Municipal de Itaperica da Serra, no ano de 1.983 o imóvel retro matriculado está atualmente Cadastrado sob nº234315417000100000-1.---Escr. autorizado averbei. DESTA CR\$770,00-Guia 3174 REP.68.307.

> R.nº 03/13.096 em 18 de julho de 1.983

VENDA E COMPRA

(vide ficha nº02)

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 3

LIVRO N.º 2 REGISTRO

GERAL

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

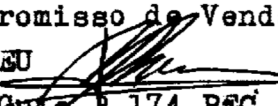
matrícula

ficha

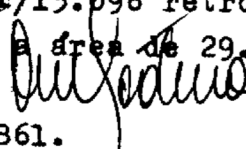
13.096

02

Itap. da Serra, 18 de julho de 19 83

Por escritura lavrada no 2º Cartório de Notas Local em 13 de Julho de 1.983 livro 73 fls.053 JOÃO ROBERTO DE MELO, brasileiro, advogado, RG.2.981.614 e sua mulher MARCIA GELAIN DE MELO, brasileira, do lar, RG.nº 3.439.163, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77 CPF.comum nº 087.870.188/00, domiciliados à Rua Capitão Prudente nº 161, apto.21 Pinheiros na Capital venderam o imóvel para HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA, CGC.57.033.755/0001-00, com sede na Capital de São Paulo à Rua Dom Aguirre nº105 Jardim Taquaral na Capital, pelo valor de CR\$10.500.000,00 em Cumprimento ao Compromisso de Venda e Compra, registrado sob nº 01/13.096 retro. EU  escr.autorizado registrei DESTA CR\$54.768,00-Guia B.174-REC.68.307.

AV.4/13.096 em 27 de janeiro de 1.986

Conforme escritura de re-ratificação datada de 10 de dezembro de 1.985 do 1º Cartório de Notas local, livro 136, fls.121, fica retificada a escritura que deu origem ao registro nº.1/13.096 retro, para ficar constando que, o imóvel retrotem a área de 29.747,88 metros quadrados, e não como constou EU  averbei.-DESTA:Cr\$10.290-Guia 18/86-REC 92.861.

R.5/13.096 em 30 de junho de 1.987 =HIPOTECA=

Pela cédula de crédito industrial de 29 de maio de 1.987, - HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA., deu o imóvel retro em Hipoteca Cédular de 1º Grau e Sem Concorrência de Terceiros, em favor do BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A., para garantia da dívida do valor de Cz\$20.000.000,00, com vencimento em 25 de novembro de 1.987 e juros de 24% ao ano, com o aval de SEGUNDO HERNANDES SANCHES, CIC.022.996.288-73 e JOÃO

(vide-verso)

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

www.registadores.onr.org.br

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 4

matricula

13.096

ficha

02

verso

HERNANDES SANCHES, CIC.896.468.358-72, nas demais condições-
constantes da referida cédula, a qual foi registrada nesta -
data, sob nº.2.880, livro 03.-EU *[assinatura]* registrei.--
DESTE:Cz\$40.462,42-Guia 119/87-REC.112.274.

=JRM=

AV.6/13.096 em 26 de março de 1.993

Fica CANCELADO o registro nº.5/13.096 retro, referente à hi-
-poteca, nos termos do instrumento particular de quitação da
tado de 19 de março de 1.993, pelo qual o Banco do Estado de
São Paulo S/A., autoriza o presente cancelamento.-EU *[assinatura]*
Francisco Donizeti Martins, escrevente autorizado averbei.--
Emolumentos do Oficial R\$28.643,00-Guia 58/93-REC.161.871

R.07/13.096 em 03 de fevereiro de 1.997 - PENHORA

Conforme Certidão expedida pela 1ª Junta de Conciliação e Jul-
gamento de Itapecerica da Serra - 2ª Região, em 23 de janei-
ro de 1.997, extraída dos Autos da Execução Trabalhista (pro-
cesso nº 966/96) movida por MARIA IZABEL FALCO SALLES MAR-
QUES, brasileira, casada, domiciliada na Rua Dr. Gonzaga Ma-
chado, nº 5-35, Apartamento 51-A, Bauru, São Paulo, RG.9.710
096 e CIC.037.708.788-25, engenheira Civil, contra HERNANDES
ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA., objetivando a cobrança da im-
portância de R\$.69.936,37, o imóvel retro matriculado foi pe-
nhorado, tendo sido nomeada fiél depositária MARIA IZABEL --
FALCO SALLES MARQUES.-Eu, *[assinatura]* Marco Antonio de Moraes
escrevente registrei.- Guia 23/97 REC.185.432.-

R.08/13.096 em 14 de dezembro de 2005 - PENHORA -

Conforme mandado, expedido pela Secretaria da 1ª Vara do -
Trabalho de Itapecerica da Serra, 2ª Região, em 13 de de--

(VIDE FICHA Nº 03)

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 5

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

matrícula

13.096

ficha

03**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 14 de Dezembro de 2005

zembro de 2005, n.º 753/2005, extraído dos autos da ação trabalhista (processo n.º 908/2005), que JOSÉ BALBINO DE BRITO, RG n.º 10.979.795-4, brasileiro, pintor, casado sob o regime da comunhão universal de bens com AUXILIADORA NOGUEIRA DE MELO, brasileira, do lar, RG n.º 26.636.303-9 e CPF n.º 038.742.488-10, domiciliado na Avenida Principal, n.º 153, Vila Esperança, Cubatão, CEP: 11500-000, move contra HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA., objetivando a cobrança da importância de R\$.56.351,43, o imóvel retro matriculado avaliado por R\$.4.474.000,78, foi penhorado, tendo sido nomeado depositário Segundo Hernandez Sanches.- Eu, *Marco Antonio de Moraes*, escrevente registrei.- Emolumentos serão cobrados a final - Guia 238/2005 - Protocolo n.º 210.160.-

R.09/13.096 em 23 de Novembro de 2006 =PENHORA =
Conforme certidão, expedida pela Secretaria da 3.ª Vara do Trabalho de Cubatão, Estado de São Paulo, em 09 de novembro de 2006, extraída dos autos da Ação Trabalhista (processo n.º 1604/1994), que MILTON DE OLIVEIRA FEITOSA, brasileiro, solteiro, pintor, nascido em 02 de maio de 1966, RG n.º 27.660.827-6, e CPF n.º 445.734.304-82, residente na Rua Jesus Evencio Moreira, n.º 50, Vila Natal, Cubatão, São Paulo, move contra HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA., objetivando a cobrança da importância de R\$.3.793,55 até 18 de abril de 2006, o imóvel retro matriculado, avaliado por R\$.20.000,00, foi penhorado, tendo sido nomeado depositário Milton de Oliveira Feitosa.- Eu, *Marco Antonio de Moraes*, escrevente registrei.- Emolumentos serão cobrados a final - Guia 223/2006 - Protocolo n.º 217.384.-

R.10/13.096 em 26 de Janeiro de 2007 = PENHORA =
Conforme mandado de penhora n.º 119/2007-A, e certidão, ambos expedidos pela Secretaria da 2.ª Vara do Trabalho de Itapequerica da Serra - Justiça do Trabalho - 2ª Região, extraídos dos autos da ação
(VIDE VERSO)

2000 fichas - 05/2005

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

sac

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 6

matrícula

13.096

ficha

03

verso

trabalhista (processo n.º 00533-2006-332-02-00-3), movida por DOMINGOS GAMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 20 de dezembro de 1942, RG n.º 15743553, CPF n.º 039.835.508-86, domiciliado na Rua Santo Antonio de Padua, n.º 53, Vila São José, Cubatão, São Paulo CEP: 11523-020, contra HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA., objetivando a cobrança da importância de R\$.1707,25 em 19 de abril de 2006, o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário, Silvano Oliveira de Souza.- Eu, *[assinatura]* Marco Antonio de Moraes, escrevente registrei.- Emolumentos serão cobrados à final - Guia 19/2007 - Protocolo n.º 218.715.-

AV.11/13.096 em 02 de outubro de 2009 - PENHORA

Conforme certidão expedida pela Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itapequerica da Serra, Justiça do Trabalho - 2ª Região, em 21 de setembro de 2009, extraída dos autos da ação trabalhista (processo n.º 736/1996), movida por NARJARA FERREIRA MITSUOKA, brasileira, solteira, secretária, RG.25.822.267-0-sp, CPF.156.353.758-39, domiciliada na Rua Também, n.º 447, Jardim Itapequerica, em Itapequerica da Serra, contra HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA, CNPJ/MF. n.º 57.033.755/0001-00, objetivando a cobrança da importância de R\$.3.759,34 com atualização até 01 de dezembro de 2007, a PARTE IDEAL CORRESPONDENTE à 1.500,00 em 2. dentro do imóvel retro matriculado, foi PENHORADA, tendo sido nomeado depositário o Sr.Segundo Hernandez Sanches.- Eu, *[assinatura]* José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia n.º 187/2009 - Protocolo n.º 244.420 - Emolumentos serão cobrados à final.

AV.12/13.096 em 14 de março de 2014

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central de Indisponibilidade de Bens em 10 de março de 2014, protocolo (CONTINUA NA FICHA N.º 04)

JUCERJ

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 7

LIVRO Nº 2 REGISTRO CNJ nº.12.074-1
GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

13.096

ficha

04

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

14 de Março de 2014

nº.201403.0515.00023947-IA-360, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Campinas, Estado de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, (processo nº.0119000081990), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF. nº.57.033.755/0001-00.- Eu, *Diomar* averbei. Guia nº.050/2014 - Protocolo nº.270.556 - Em 12 de março de 2014.

AV.13/13.096 em 07 de outubro de 2014 -

Fica CANCELADA a averbação nº 12/13.096, referente a indisponibilidade de bens de HERNANDES ANTICORROSÃO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF. nº 57.033.755/0001-00, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 02 de outubro de 2014, protocolado sob o nº 201410.0213.00039674-TA-480 e da decisão proferida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região - 2ª Vara do Trabalho de Campinas - São Paulo (processo nº 0119000081990). Eu, *Diomar* Diomar da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 189/2014 - Protocolo nº 273.028 - em 03 de outubro de 2014

AV.14/13.096 em 23 de Março de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 19 de Março de 2018, protocolo nº 201803.1916.00470682-IA-080, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - 1ª Vara do Trabalho de Araucaria - PR, (processo nº 014101999465409009), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0001-00. - Eu, *Rafael* Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. - Guia 57/2018 - Protocolo nº 285.720 - em 20 de

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

sae

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

matricula

13.096

ficha

4

verso

Março de 2018 -**AV.15/13.096 em 18 de Abril de 2018 -**

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 11 de Abril de 2018, protocolo nº 201804.1110.00484798-IA-909, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - BA - Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - BA - Santo Amaro - Vara de Santo Amaro, (processo nº 01207002819925050161), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0017-77 (filial). Eu, [assinatura] averbei. Guia 74/2018 - Protocolo nº 285.962 - em 12 de Abril de 2018 -**

AV.16/13.096 em 12 de Julho de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 10 de Julho de 2018, protocolo nº 201807.1008.00548474-IA-061, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Araucaria - PR - 02ª Vara do Trabalho de Araucaria, (processo nº 034462007594090003), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0001-00. Eu, [assinatura] Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 131/2018 - Protocolo nº 286.976 - em 11 de Julho de 2018 -**

AV.17/13.096 em 09 de Agosto de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01 de Agosto de 2018, protocolo nº 201808.0110.00566741-IA-140, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região

Continua na ficha nº 5

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 9

CNS nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**matricula
13.096ficha
5**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 09 de Agosto de 2018

de São Sebastião - Vara do Trabalho de São Sebastião (processo nº 01888003519995150121), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0001-00. - Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente, averbei. Guia 151/2018 - Protocolo nº 287.224 - em 02 de Agosto de 2018 -

AV.18/13.096 em 31 de Agosto de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 22 de agosto de 2018, protocolo nº 201808.2215.00571064-IA-300, por decisão proferida pela 3º Vara do Trabalho de Canoas, Estado do Rio Grande do Sul - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, (processo nº 01256001819935040203), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0001-00. Eu, Rafael Antunes de Souza, averbei. Guia 167/2018 - Protocolo nº 287.494 - em 23 de Agosto de 2018 -

AV.19/13.096 em 07 de Novembro de 2018 -

Fica CANCELADA a averbação nº 14/13.096 retro, referente a indisponibilidade de bens de HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 24 de outubro de 2018, protocolado sob o nº 201810.2411.00636032-TA-040, e da decisão proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Araucaria - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Araucaria - PR, (processo nº 014101999465409009). Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 212/2018 - Protocolo nº 288.194 - em 25 de

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

sae

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 10

CNS nº.: 12.074-1

matricula

13.096

ficha

5

verso

Outubro de 2018 -

AV.20/13.096 em 28 de Dezembro de 2018 -

Fica CANCELADA a averbação nº 18/13.096 retro, referente a indisponibilidade de bens de HERNANDES AGROPECUARIA LTDA - ME, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 11 de Dezembro de 2018, protocolado sob o nº 201812.1117.00674741-TA-670, e da decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região 4 Região de Canoas - Estado do Rio Grande do Sul - RS - 3ª Vara do Trabalho de Canoas, (processo nº 01256001819935040203). Eu, [assinatura] averbei. Guia 245/2018 - Protocolo nº 288.755 - em 12 de Dezembro de 2018 - Selo Digital: 1207413F10100000111714184 -

AV.21/13.096 em 17 de Maio de 2019 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 07 de Maio de 2019, protocolo nº 201905.0714.00792994-IA-620, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Araucaria - Estado do Paraná - 2ª Vara do Trabalho de Araucaria, (processo nº 03458002420075090594), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0001-00. Eu, [assinatura] averbei. Guia 93/2019 - Protocolo nº 290.445 - em 09 de Maio de 2019 - Selo Digital: 1207413F10A0000011745419P -

AV.22/13.096 em 16 de Agosto de 2019 -

Fica CANCELADA a averbação nº 11/13.096 retro, referente a penhora, nos termos do Mandado de Cancelamento de Penhora nº 00090/2019,

Continua na ficha nº 6

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Este documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 11

CNS nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

matricula

13.096

ficha

6

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 16 de Agosto de 2019

expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Itapequerica da Serra, Justiça do Trabalho - TRT 2ª Região, extraído dos autos da ação trabalhista, processo nº 00736009419965020331 (736/1996), em que são partes NARJARA FERREIRA MITSUOKA, CPF.156.353.758-39 (autor); e, HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA, CNPJ.57.033.755/0001-00 (réu). - Eu, [assinatura] averbei. Valor base R\$.3.759,34 - Guia 156/2019 - Protocolo nº 291.638 - em 12 de Agosto de 2019 - Selo Digital: 1207413310A0000012117219P -

AV.23/13.096 em 28 de Agosto de 2019 -

Fica CANCELADA a averbação nº 17/13.096 retro, referente a indisponibilidade de bens de HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22 de Agosto de 2019, protocolado sob o nº 201908.2215.00907531-TA-000, e da decisão proferida pela Vara do Trabalho de São Sebastião - TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região de São Sebastião, (processo nº 01888003519995150121). Eu, [assinatura] Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 164/2019 - Protocolo nº 291.783 - em 23 de Agosto de 2019 - Selo Digital: 1207413F10A0000012151819N -

AV.24/13.096 em 09 de Março de 2020 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23 de Fevereiro de 2020, protocolo nº 202002.2311.01074886-IA-909, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Secretaria da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, (processo nº 04273001020065020088), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ.57.033.755/0001-00. Eu, [assinatura] averbei. Guia 46/2020 - Protocolo

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 12

CNS nº.: 12.074-1

matrícula

13.096

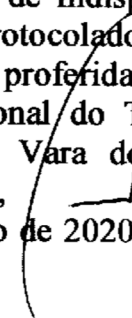
ficha

6

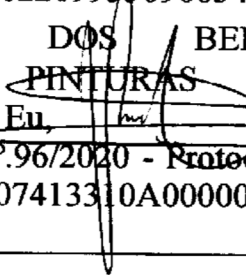
verso

nº 293.795 - em 26 de Fevereiro de 2020 - Selo Digital:
1207413310A0000013111820Y -

AV.25/13.096 em 18 de Março de 2020 -

Fica CANCELADA a averbação nº 16/13.096 retro, referente a indisponibilidade de bens de HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 11 de Março de 2020, protocolado sob o nº 202003.1109.01090495-TA-810, e da decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Araucaria - Estado do Paraná - 2ª Vara do Trabalho de Araucaria, (processo nº 034462007594090003). Eu,  averbei. Guia 53/2020 - Protocolo nº 293.983 - em 12 de Março de 2020 - Selo Digital: 1207413F10A0000013152920Z -

AV.26/13.096 em 28 de Maio de 2020 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 19 de Maio de 2020, protocolo nº 202005.1921.01152142-IA-420, por decisão proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Araucaria - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Araucaria - PR, (processo nº 01771002219955090654), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00. - Eu,  Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial, averbei. - Guia nº.96/2020 - Protocolo nº 294.586 em 20 de Maio de 2020 - Selo Digital: 1207413310A00000133451200 -

AV.27/13.096 em 26 de Agosto de 2021 - PENHORA -

Continua na ficha nº 7

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

onr

Certidão emitida pelo SREI
www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 13

CNS nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

matrícula

13.096

ficha

7

REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 26 de Agosto de 2021

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Cubatão, Foro Central da Comarca de Cubatão, Estado de São Paulo em 19 de Agosto de 2021, PH000381159, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 01849003219955020255), movida por ANTONIO ARNADLO PIO, CPF/MF nº.002.502.948-77, em face de HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00; e, SEGUNDO HERNANDES SANCHES, CPF/MF nº.022.995.288-73, objetivando a cobrança da importância de R\$.50.000,00; o imóvel retro matriculado de propriedade de Hernandes Anticorrosão e Pinturas Ltda, constante do registro nº.03/13.096 desta matrícula, foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Hernandes Anticorrosão e Pinturas Ltda - Me; PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES constantes das averbações nºs.15, 21, 24 e 26/13.096 desta matrícula. - Eu, ~~X~~ Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.164/2021 - Protocolo nº.301.125 em 20 de Agosto de 2021 - Selo Digital: 1207413E10A0000015729721S -

AV.28/13.096 em 17 de Setembro de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 14 de Agosto de 2020, protocolo nº.202008.1414.01274079-IA-021, por decisão proferida pela Vara do Trabalho de Congonhas - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Congonhas - MG, (processo nº.00393005120075030054), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00. - Eu, ~~X~~ Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.178/2021 - Protocolo nº.301.123 em 20 de Agosto de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000158162214 -

AV.29/13.096 em 17 de Setembro de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 14

CNS nº.: 12.074-1

matrícula

13.096

ficha

7

verso

de Indisponibilidade de Bens em 12 de Julho de 2021, protocolo nº.202107.1210.01715698-IA-760, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº.00003039720105020255), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.178/2021 - Protocolo nº.301.124 em 20 de Agosto de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000158163212 -**

AV.30/13.096 em 30 de Março de 2022 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 14 de Março de 2022, protocolo nº.202203.1411.02049545-IA-820, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº.00488001619945020252), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.61/2022 - Protocolo nº.304.193 em 16 de Março de 2022 - Selo Digital: 1207413F10A0000017579822A -**

AV.31/13.096 em 27 de Maio de 2022 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Itapequerica da Serra, Foro e Comarca de Itapequerica da Serra em 13 de Maio de 2022, PH000415932, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 1000011-72.2021.5.02.0332-1), movida por CARLOS ALBERTO DE SOUZA VIEIRA, CPF/MF nº.641.339.907-49, em face de HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00, objetivando a cobrança da importância de R\$.55.511,91; o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Hernandes Sanches, inscrito no CPF/MF sob o

Continua na ficha nº 8

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

sae

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 15

CNS nº.: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**matricula
13.096ficha
8**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 27 de Maio de 2022

nº.022.995.288-73, sendo que consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO, PORÉM, EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES constantes das averbações nºs.15, 21, 24, 26, 28, 29 e 30/13.096, desta matrícula. - Eu, *Keven* da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.101/2022 - Protocolo nº.305.225 em 13 de Maio de 2022 - Selo Digital: 1207413E10A0000017836222W -

AV.32/13.096 em 13 de Junho de 2022 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 01 de Junho de 2022, protocolo nº.202206.0113.02175843-IA-440, por decisão proferida pela 5ª Vara do Trabalho de Canoas - TST - Tribunal Superior do Trabalho - RS - Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região - RS - Canoas - RS, (processo nº.00489006419945040203), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LTDA - ME, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00. - Eu, *Keven* da Silva Rocha, Escrevente, averbei. - Guia nº.112/2022 - Protocolo nº.305.638 em 02 de Junho de 2022 - Selo Digital: 1207413F10A0000017937722Y -

AV.33/13.096 em 28 de Junho de 2022 - PENHORA -

Conforme Certidão de Penhora expedida pela Secretaria da 88ª Vara do Trabalho de São Paulo, Foro e Comarca da Capital do Estado de São Paulo em 20 de Junho de 2022, PH000421678, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista (número de ordem: 04273001020065020088), movida por JAIL FRANCISCO DO NASCIMENTO, CPF/MF nº.842.059.548-91, em face de CONAME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/MF nº.47.228.242/0001-09; MARCOS RODRIGUES MALDONADO, CPF/MF nº.043.732.018-97; SEGUNDO HERNANDES SANCHES, CPF/MF nº.022.995.288-73; e, HERNANDES ANTICORROSAO E PINTURAS LDA, CNPJ/MF nº.57.033.755/0001-00, objetivando a cobrança da importância de R\$.54.344,39; o imóvel retro matriculado foi PENHORADO, tendo sido nomeada depositária Cristiane Borguetti Moraes Lopes, sendo que consta

Continua no verso

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registadores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762af779c3

Certidão emitida pelo SREI

www.registadores.onr.org.brServiço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saec

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

285724 29 de junho de 2022 11:34:07 16

CNS nº.: 12.074-1

matrícula
13.096ficha
8

verso

ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado; PERMANECENDO, POREM, EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES constantes das averbações nºs. 15, 21, 24, 26, 28, 29, 30 e 32/13.096, desta matrícula. - Eu, **Keven da Silva Rocha**, Escrevente, averbei. Guia nº. 122/2022 - Protocolo nº. 305.874 em 21 de Junho de 2022 - Selo Digital: 1207413E10A0000018021722Z -

CERTIDÃO - Pedido: 285724	CUSTAS
CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula nº. 13096, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade, sobre a qual não há qualquer alienação ou Ônus reais além do que nela contém. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição, devendo ser complementada com certidão da Circunscrição atual, se for o caso.	Emolumentos 0,00 Estado 0,00 Sec. Fazenda 0,00 Registro Civil 0,00 Trib. Justiça 0,00 Ministério Público 0,00 Imposto Municipal 0,00 TOTAL 0,00
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por: (ASSINATURA DIGITAL)
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial
Itapeperica da Serra, 29 de junho de 2022	

Registro de Imóveis de Itapeperica da Serra – SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Jujutiba e distrito dos Barnabês, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL

1207413E30E0000026317322X

Utilize o app de QR Code do seu celular ou consulte através do número do selo digital em: <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

Certidão emitida pelo SREI
www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

saes

Esse documento foi assinado digitalmente por VALDECIR BERNARDO CASTIGLIONI - 29/06/2022 12:00 PROTOCOLO: SPH22060087067D

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash a58b0e64-d5f1-4fc8-aebd-a7762a779c3

